


07/01/00

**CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, NA QUALIDADE DE COMODANTE, A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A., E DE OUTRO LADO, NA QUALIDADE DE COMODATÁRIA, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ.**

A **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00357038/0001-16 sediada no SCN Quadra 6 Conjunto A. Edifício Venâncio 3000, em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada apenas **ELETRONORTE**, neste ato representada pelo coordenador do PRODEEM - Regional Amazonas - Engº Itaúna Paulo D'Urso Jacob, empregado da **COMPANHIA ENERGÉTICA do AMAZONAS-CEAM**, matrícula n.º 0461-8, portador do CPF/MF n.º 041.199.832-34 e da Carteira de Identidade n.º 902.645 SSP/AM, neste ato simplesmente denominada **COMODANTE**, e, de outro lado, na qualidade **COMODATÁRIA**, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03119820/0001-95 localizada em Av. Brasil, 197, Tefé -AM neste ato simplesmente denominada **COMODATÁRIA** e representada pela Andréa Ferreira Pires, diretora de Alternativas Econômicas do IDSM, portadora do CPF/MF n.º 277.644.272-68 e da Carteira de Identidade n.º. 1343168 SEGUP/PA, ao final nomeados e assinados resolvem firmar este **CONTRATO DE COMODATO**, bem como considerando:

1. O Programa de Desenvolvimento Energético dos estados e Municípios – PRODEEM, criado pelo Decreto Federal de 27 de dezembro de 1994, tem por objetivo a instalação de sistemas de geração de energia elétrica, com fontes renováveis e auto-sustentáveis;
2. O Convênio N.º. 05/99 – MME de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a UNIÃO, através do MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA e a ELETRONORTE, com objeto de instalação de sistemas de geração de energia elétrica, com fontes renováveis e auto-sustentáveis, localizados na área de atuação desta;
3. A instalação efetiva de sistema de geração de energia solar fotovoltaico, pela ELETRONORTE, de acordo com diretrizes do PRODEEM, e entrega dos equipamentos em nome do MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA;

de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

28/1  


### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente CONTRATO DE COMODATO o empréstimo e transferência de responsabilidade pelos equipamentos abaixo arrolados, para a implementação de atividades na área comunitária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATRIMÔNIO

Os kits de energia solar fotovoltaico foram constituídos com base em projetos técnicos elaborados e instalados pela COMODANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS APLICAÇÕES

Os kits foram instalados para atender as comunidades abaixo relacionadas, com as devidas aplicações.

Estado: Nº 300

Município: Maraã

Comunidade: Betânia

Sistema: Bombeamento

Coordenadas Geográficas: LA 02° 42' 26" LO 54° 54' 57"

Nome do Beneficiado:

População Beneficiada: 82 pessoas

Discriminação	Marca/Referência	Qtd	Número Plaqueta
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0001
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0002
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0003
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0004
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0005
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0006
Moto bomba centrífuga de superfície, 1 HP, 36 VCC, c/ flutuador e kit de montagem	McDonald, 940306 DM	01	
Caixa metálica para abrigar seccionador da bomba	Cemar, CS 3219-14	01	
Estrutura metálica suporte para 3 módulos solares	Triângulo, 3 SP75	02	
Seccionador bipolar (disjuntor)	Siemens, 5 TE 904	01	

27/1  
2011

Estado: N° 300

Município: Alvarães

Comunidade: Vila Alencar

Sistema: Bombeamento

Coordenadas Geográficas: LA 03° 05' 59" LO 64° 54' 35"

Nome do Beneficiado:

População Beneficiada: 150 pessoas

Discriminação	Marca/Referência	Qtd	Número Plaqueta
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0007
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0008
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0009
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0010
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0011
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0012
Moto bomba centrífuga de superfície, 1 HP, 36 VCC, c/ flutuador e kit de montagem	McDonald, 940306 DM	01	
Caixa metálica para abrigar seccionador da bomba	Cemar, CS 3219-14	01	
Estrutura metálica suporte para 3 módulos solares	Triângulo, 3 SP75	02	
Seccionador bipolar (disjuntor)	Siemens, 5 TE 904	01	

Estado: N° 300

Município: Marãã

Comunidade: Samaria

Sistema: Bombeamento

Coordenadas Geográficas: LA 02° 41' 08" LO 64° 46' 08"

Nome do Beneficiado:

População Beneficiada: 35 pessoas

Discriminação	Marca/Referência	Qtd	Número Plaqueta
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0013
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0014
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0015
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0016
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0017
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0018
Moto bomba centrífuga de superfície, 1 HP, 36 VCC, c/ flutuador e kit de montagem	McDonald, 940306 DM	01	
Caixa metálica para abrigar seccionador da bomba	Cemar, CS 3219-14	01	
Estrutura metálica suporte para 3 módulos solares	Triângulo, 3 SP75	02	
Seccionador bipolar (disjuntor)	Siemens, 5 TE 904	01	

22/11  
*[Handwritten Signature]*

Estado: Nº 300  
 Município: Maraã  
 Comunidade: Iracema  
 Sistema: Bombçamento  
 Coordenadas Geográficas: LA 02° 40' 50" LO 64° 51' 09"  
 Nome do Beneficiado:  
 População Beneficiada: 29 pessoas

Discriminação	Marca/Referência	Qtd	Número Plaqueta
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0019
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0020
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0021
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0022
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0023
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0024
Moto bomba centrífuga de superfície, 1 HP, 36 VCC, c/ flutuador e kit de montagem	McDonald, 940306 DM	01	
Caixa metálica para abrigar seccionador da bomba	Cemar, CS 3219-14	01	
Estrutura metálica suporte para 3 módulos solares	Triângulo, 3 SP75	02	
Seccionador bipolar (disjuntor)	Siemens, 5 TE 904	01	

Estado: Nº 300  
 Município: Uarini  
 Comunidade: Fortaleza do São José  
 Sistema: Bombeamento  
 Coordenadas Geográficas: LA 02° 56' 23" LO 65° 04' 11"  
 Nome do Beneficiado:  
 População Beneficiada: 77 pessoas

Discriminação	Marca/Referência	Qtd	Número Plaqueta
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0025
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0026
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0027
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0028
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0029
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0030
Moto bomba centrífuga de superfície, 1 HP, 36 VCC, c/ flutuador e kit de montagem	McDonald, 940306 DM	01	
Caixa metálica para abrigar seccionador da bomba	Cemar, CS 3219-14	01	
Estrutura metálica suporte para 3 módulos solares	Triângulo, 3 SP75	02	
Seccionador bipolar (disjuntor)	Siemens, 5 TE 904	01	

27/4  


Estado: Nº 300

Município: Maraã

Comunidade: Ebenezer

Sistema: Bombeamento

Coordenadas Geográficas: LA 02° 34' 23" LO 64° 58' 59"

Nome do Beneficiado:

População Beneficiada: 49 pessoas

Discriminação	Marca/Referência	Qtd	Número Plaqueta
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0031
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0032
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0033
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0034
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0035
Módulo Solar	Siemens, SP 75, 75 Wp	01	0036
Moto bomba centrífuga de superfície, 1 HP, 36 VCC, c/ flutuador e kit de montagem	McDonald, 940306 DM	01	
Caixa metálica para abrigar seccionador da bomba	Cemar, CS 3219-14	01	
Estrutura metálica suporte para 3 módulos solares	Triângulo, 3 SP75	02	
Seccionador bipolar (disjuntor)	Siemens, 5 TE 904	01	

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE

Os equipamentos de energia solar fotovoltaico, ora emprestados, destinam-se à iluminação e carga para atender escolas, postos de saúde, igreja e outras aplicações de uso comunitário.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO


O prazo de vigência deste Contrato será de vinte e cinco anos ou a data de instalação de serviço convencional de energia elétrica.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A COMODATÁRIA obriga-se a devolver, no final do prazo acordado, no presente instrumento, os equipamentos e materiais recebidos, enumerados na Cláusula Terceira, deste CONTRATO DE COMODATO, em condições de funcionamento, sob pena das sanções que a lei nesse sentido dispuser.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA COMODANTE

Serão de responsabilidade da COMODANTE:

244  


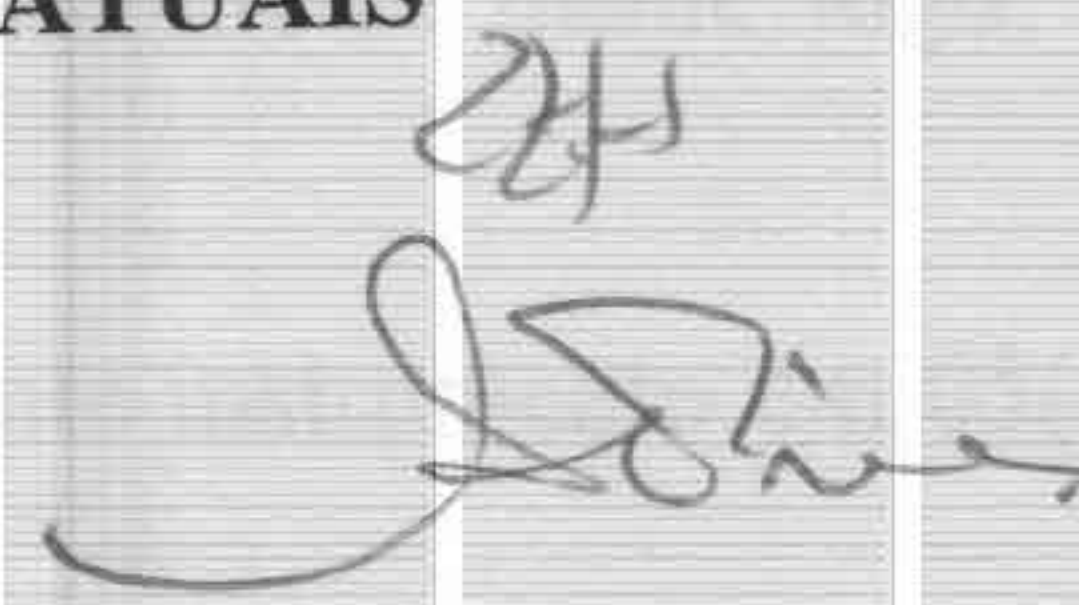
1. Entregar em perfeitas condições de funcionamento, o sistema de geração de energia solar fotovoltaico instalado.
2. Recolher os equipamentos caso constate o uso inadequado e a ociosidade do sistema, podendo redistribuir para outra localidade ou instituição.
3. Dar o apoio necessário aos interessados, quanto à indicação de empresas de assistência técnica, revenda, fornecedores de peças e acessórios.
4. Oferecer cursos de montagem e manutenção de equipamentos de energia solar fotovoltaico, dentro das condições possíveis.
5. Repassar ao COMODATÁRIO um "Manual de Orientação Básica de Manutenção do Sistema", no ato da assinatura deste contrato. E, instruir um técnico indicado pelo COMODATÁRIO, para dar manutenção básica ao sistema.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA COMODATÁRIA**

Serão de responsabilidade da COMODATÁRIA:

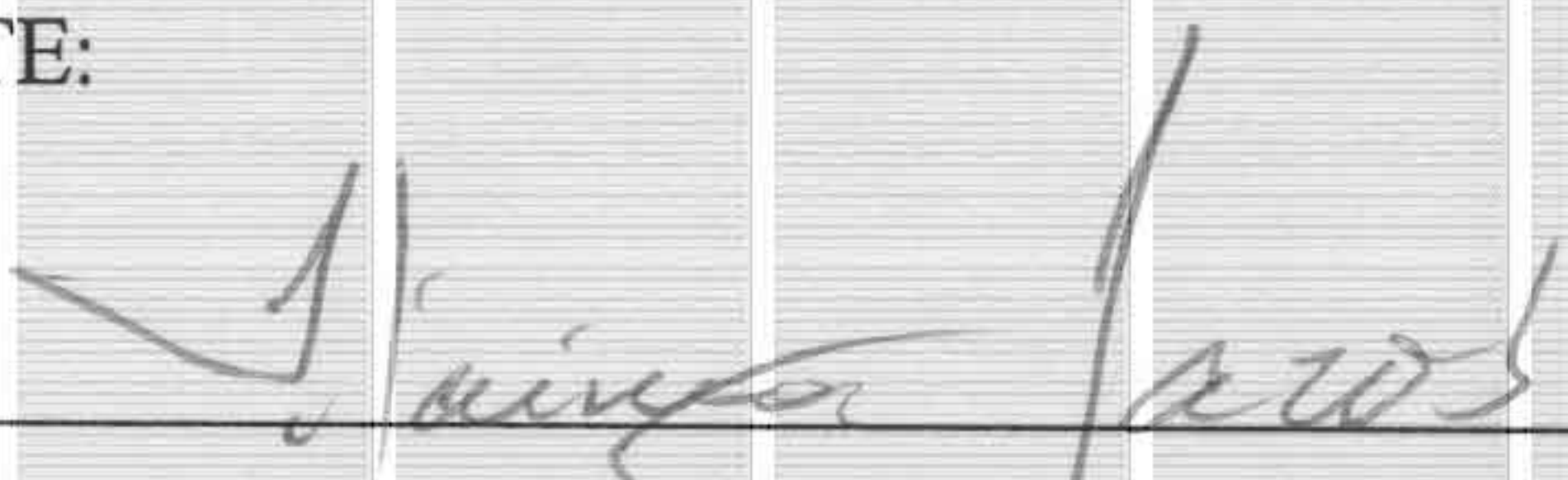
1. Acompanhar através de representante(s) credenciado(s), os trabalhos de montagem e comissionamento do sistema.
2. Dar manutenção, guarda, conservação, segurança e adequado uso aos equipamentos recebidos, obrigando-se a manter atualizada a ficha cadastral e a técnica, de manutenção de todos os equipamentos.
3. Comunicar a COMODANTE e a Coordenação Estadual do PRODEEM o início de atendimento com energia convencional.
4. Os equipamentos não poderão ser utilizados para fins diferentes daqueles estabelecidos pelo PRODEEM.
5. Os equipamentos ociosos, em parte ou na sua totalidade, serão redistribuídos pela COMODANTE.
6. A COMODATÁRIA compromete-se a realizar, nos casos de furtos, roubos ou danos aos equipamentos sob sua responsabilidade (conforme relacionamento na Cláusula Terceira), a imediata reposição e ou reparação dos mesmos, a fim de não paralisar o uso pelos beneficiários.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS IMPEDIMENTOS CONTRATUAIS**

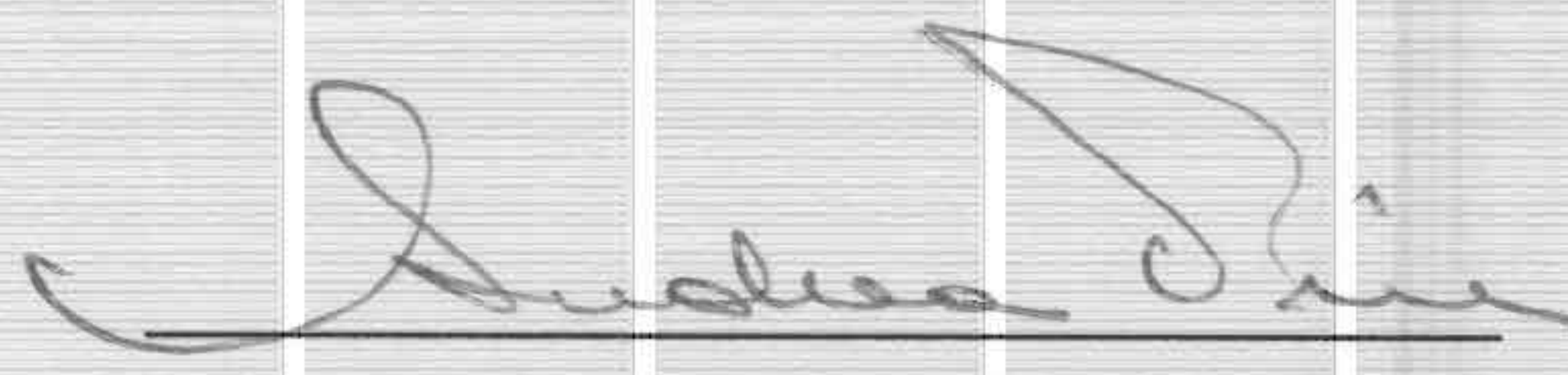


Brasília – DF, 16 de dezembro de 2002

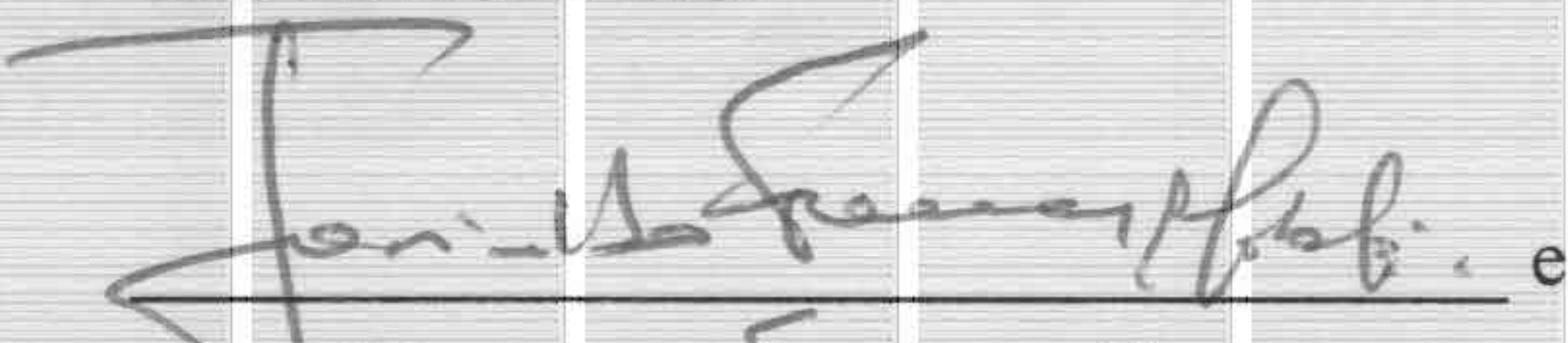
PELA ELETRONORTE:

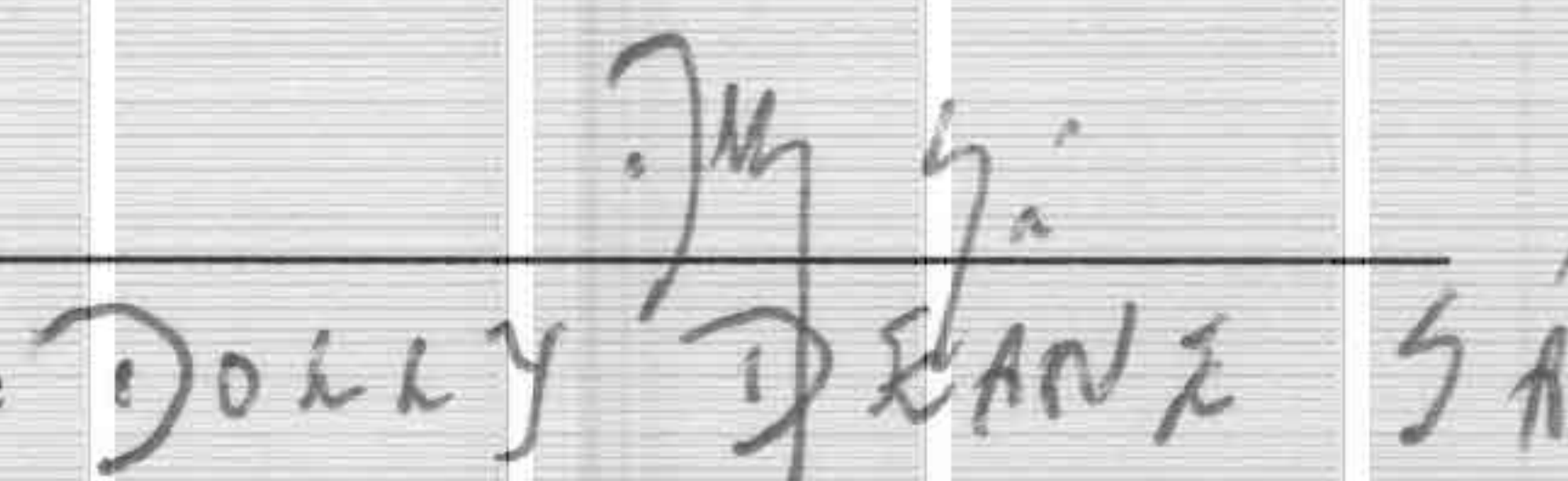
  
Engº Itáuna Paulo D'Urso Jacob  
Matrícula CEAM nº 0461-8

PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ:

  
Andréa Ferreira Pires

TESTEMUNHAS:

  
Nome Josivaldo FERREIRA MODESTO  
R.G 3.187.754 SP/DE

  
Nome DOLLY D'AVILA SÁ  
RG 1551997